

Processo nº 279720/2017

Convênio nº 043/2010

Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Conveniente: Município de Vila Bela da Santíssima Trindade

DECISÃO

Com base nas análises técnicas e jurídicas conheço do recurso e pela ineficácia da cautela nego o efeito suspensivo, com fulcro no § 1º do Art. 77 da Lei 7692 de 01.07.2002.

Quanto ao pedido de reconsideração da decisão que solicita a devolução do numerário despendido no convênio em tela, tendo em vista a necessidade do ressarcimento do dano mediante a tomada de contas especial que se impõe, uma vez que não houve a recomposição do dano, e que a decisão combatida faz parte do rol das medidas administrativas internas para tal ressarcimento, mantenho-a para que produza todos os efeitos legais, indeferindo a pretensão do recorrente.

Notifique-se à Parte da decisão, ofertando-lhe cópia integral dos autos.

Cuiabá-MT, 12 de junho de 2017.

Ricardo Tomczyk

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

(Assinado o original)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 19df587a

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar